



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos - SP - CEP 11013-300

SENTENÇA

Processo nº: **1021418-03.2024.8.26.0562**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Edifício Residencial Dondinho**
Executado: **Espólio de Edson Arantes do Nascimento, rep. p. inventariante EDSON CHOLBI DO NASCIMENTO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raul Marcio Siqueira Junior**

Vistos.

Considero cumprida a obrigação exigida nos autos, movida por **Edifício Residencial Dondinho contra Espólio de Edson Arantes do Nascimento, rep. p. inventariante EDSON CHOLBI DO NASCIMENTO**. Assim, julgo extinta a execução, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 924,II,CPC.

Expeça-se mandado para levantamento da penhora que recaiu sobre o imóvel, fl.175 e fl.234.

Comunique-se ao leiloeiro imediatamente para cancelamento das praças.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.C.

Santos, 20 de agosto de 2026.